



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 2165/2018

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
DA PRAIA GRANDE – PARATY-RJ**

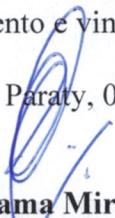
O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO JUVÊNCIO SOARES DE OLIVEIRA**, no Bairro da Praia Grande, Paraty – RJ.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Urbanismo, procederá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a colocação de placa indicativa com o nome da respectiva estação de tratamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 05 de julho de 2018.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal